



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0119 Netbig

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET Nº 0119/2019

Pelo presente termo Aditivo de Prestação de Serviços, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n.º 83.009.860/0001-13, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, CNPJ/MF sob o n.º 11.431.387/0001-57 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.268.160-00 e Registro Geral n.º 1.690.862, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado:

NETBIG INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Vitório Giordani, n.º 164, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ n.º 02.979.164/0001-38, representado pelo Sr. **JOARES GABOARDI**, sócio administrador, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0139/2019 - Pregão Presencial n.º 0074/2019 - Contrato n.º 0119/2019, que tem por objeto a Prestação de serviço de transporte de dados em tecnologia **MultiProtocol Label Swicthing (MPLS)** através de fibra ótica incluindo todos os equipamentos, instalações e outros serviços necessários, que permita o tráfego de dados, para interligação das Unidades Administrativas Municipais (Anexo I), ao Centro de Processamento de Dados da Prefeitura de Xanxerê (Backbone Principal), conforme especificações contidas no Edital, contrato e seus anexos, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu Artigo 65, Inciso II, alínea "b" e §1º.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 05 (cinco) meses, **contados a partir de 03 de setembro de 2020, vigorando até 02 de fevereiro de 2021**, conforme Ofício da Contratada e Parecer do Comitê Gestor da Prefeitura Municipal n.º 488/2020, que seguem em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê (SC), 02 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Contratante

NETBIG INFORMÁTICA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: